



LEI MUNICIPAL Nº 1.362 /2016
DE 10 DE MARÇO DE 2016

“Abre Crédito Adicional Especial para Criar Elemento de Despesa à Lei de Nº 1.352/2015 – “Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2016”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial para criar Elemento de Despesa no valor de R\$ 1.147.500,00 (Hum Milhão, Cento e Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), na Lei Orçamentária Anual Nº 1.352/2015, como segue:

Órgão: 06 – Secretaria/Fundo Municipal de Saúde	
Unidade: 02 – MAC – Média e Alta Complexidade	
Programa: 0084 – Média e Alta Complexidade	
P. A: 1.036 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Valor
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Transf. Conv. Saúde)	R\$ 1.147.500,00
Total	R\$ 1.147.500,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º será utilizado recurso proveniente de Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente – Nº - 11310.662000/1140-01 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2016.

Protocolo Nº <u>049/2016</u>
Entrada Em <u>14 103 116</u>
<u>Mauro C. M. Silva</u> Câmara Municipal de Vila Rica


LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/201